



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 156/UFSS/2016

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO-ESPECIAL DE GRADUAÇÃO *CAMPUS*
REALEZA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas em componentes curriculares oferecidas pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFSS, mediante processo seletivo para **Aluno-especial**, com validade para o **primeiro período letivo de 2016**, para o *Campus* Realeza.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido pelo presente Edital destina-se à oferta de vagas remanescentes nos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFSS no primeiro período letivo de 2016, os quais podem ser cursados como componente curricular isolado por candidatos externos, conforme quantitativo discriminado no item 2 deste Edital.

1.2 Conforme o Art. 54 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo primeiro, entende-se por componente curricular isolado qualquer componente curricular integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFSS, quando cursado por Aluno-especial.

1.3 Conforme o Art. 54 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo segundo, entende-se por Aluno-especial aquele que, não possuindo vínculo com os cursos de graduação da UFSS, ao cursar um componente curricular isolado, se submete a todas as exigências que possibilitam a obtenção de certificado de frequência e nota.

1.4 Conforme Art. 55 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo único, na hipótese do Aluno-especial tornar-se estudante regular, mediante classificação em processo seletivo da UFSS, os componentes curriculares cursados com aproveitamento em regime especial podem, a critério do Colegiado de Curso, em consonância com o disposto no Regulamento da Graduação e nas demais normativas institucionais sobre aproveitamento de estudos, integrar o currículo do estudante.

1.5 O candidato poderá inscrever-se em, no máximo, 3 componentes curriculares (CCRs), dentre aqueles constantes no item 2 deste Edital. Os horários dos CCRs estão disponíveis para consulta no *site* da UFSS <www.ufss.edu.br>, opção Aluno > Horários, sendo sua consulta responsabilidade do candidato.

1.6 É de responsabilidade do candidato a verificação da necessidade de comprovação do(s) pré-requisito(s), por meio de Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino. Os pré-requisitos podem ser consultados nas respectivas matrizes curriculares dos cursos, disponíveis no endereço <www.ufss.edu.br>, opção Graduação > *Campus* > Curso > Matriz curricular/PPC.

1.7 Conforme o Art. 58 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, a matrícula em componente curricular isolado não caracteriza vínculo do Aluno-especial com a UFSS para nenhum efeito. O aluno, nesta condição, terá sua matrícula cancelada ao final do semestre letivo sem possibilidade de renovação.

1.8 Cabe ao aluno matriculado na condição de Aluno-especial a responsabilidade pelo cumprimento da frequência mínima exigida de 75%, conforme o cronograma das aulas divulgado pela Instituição, nos termos do Art. 80 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1.9 É vedado ao aluno que possua vínculo ativo ou trancado como aluno regular da UFFS cursar componentes curriculares na modalidade de Aluno-especial.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas nos componentes curriculares para a modalidade de Aluno-especial estão distribuídas por curso, turno e fase da matriz, conforme quadro abaixo:

Código/Componente Curricular	Curso	Turno	Fase	Quantidade de Vagas
GEX353 - Mecânica II**	Física	Noturno	3	1
GEX354 - Laboratório de mecânica II**	Física	Noturno	3	1
GEX355 - Cálculo II**	Física	Noturno	3	1
GCH311 - Fundamentos da educação	Física	Noturno	3	1
GEX356 - Química geral	Física	Noturno	3	1
GEX357 - Química geral experimental	Física	Noturno	3	1
GEX362 - Eletromagnetismo**	Física	Noturno	5	1
GEX363 - Laboratório de eletromagnetismo**	Física	Noturno	5	1
GEX364 - Métodos matemáticos para física II**	Física	Noturno	5	1
GCH314 - Didática	Física	Noturno	5	1
GEX369 - Prática de ensino de física e ciências III**	Física	Noturno	7	1
GEX370 - Estrutura da matéria I	Física	Noturno	7	1
GCH315 - Organização do trabalho na escola	Física	Noturno	7	1
GEX374 - Estrutura da matéria III**	Física	Noturno	9	1
GEX375 - Laboratório de física moderna**	Física	Noturno	9	1
GEX377 - Prática de ensino de física moderna**	Física	Noturno	9	1
GEX378 - Mecânica clássica**	Física	Noturno	9	1
GEX482 - Teoria eletromagnética	Física	Noturno	Opt	1
GEX549 - Métodos computacionais em física I	Física	Noturno	Opt	1
GEX311 - Química analítica qualitativa experimental	Química	Noturno	3	22
GEX315 - Cálculo II	Química	Noturno	3	21
GEX310 - Química analítica qualitativa	Química	Noturno	3	24
GEX337 - Geometria analítica e álgebra linear	Química	Noturno	3	24
GCH311 - Fundamentos da educação	Química	Noturno	3	9
GEX316 - Química orgânica I	Química	Noturno	5	13
GEX321 - Química orgânica experimental	Química	Noturno	5	13
GEX319 - Física I	Química	Noturno	5	11
GEX320 - Química orgânica II	Química	Noturno	6	22
GCB187 - Biologia geral	Química	Noturno	6	26
GEX331 - Química ambiental	Química	Noturno	6	9
GEX326 - Físico-química I	Química	Noturno	7	15
GEX327 - Instrumentação para o ensino de química	Química	Noturno	7	15
GEX329 - Físico-química II	Química	Noturno	8	11
GEX325 - Física III	Química	Noturno	8	19
GEX332 - Estágio supervisionado I - ensino fundamental**	Química	Noturno	8	12
GEX330 - Análise instrumental	Química	Noturno	9	14
GEX313 - Química inorgânica II	Química	Noturno	9	19
GCS238 - Meio ambiente, economia e sociedade	Química	Noturno	10	18
GEX339 - Estágio supervisionado II - ensino médio**	Química	Noturno	10	10
GCB196 - Zoologia dos invertebrados I	Ciências Biológicas	Noturno	3	3
GEX342 - Física para ciências e biologia	Ciências Biológicas	Noturno	3	3
GCH311 - Fundamentos da educação	Ciências Biológicas	Noturno	3	3
GCH290 - Iniciação à prática científica	Ciências Biológicas	Noturno	3	3
GCB199 - Genética geral	Ciências Biológicas	Noturno	4	3
GEX345 - Biofísica	Ciências Biológicas	Noturno	4	3
GCB200 - Anatomia e fisiologia vegetal	Ciências Biológicas	Noturno	5	3
GCB201 - Microbiologia geral e imunologia	Ciências Biológicas	Noturno	5	3
GCH312 - Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano	Ciências Biológicas	Noturno	5	3
GCB203 - Metodologia do ensino de ciências	Ciências Biológicas	Noturno	5	3



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

GCH315 - Organização do trabalho na escola	Ciências Biológicas	Noturno	5	3
GCH323 - Educação especial na perspectiva da inclusão	Ciências Biológicas	Noturno	6	3
GCB210 - Ecologia de organismos, populações e interações	Ciências Biológicas	Noturno	7	3
GCB211 - Bioestatística	Ciências Biológicas	Noturno	7	3
GCB212 - Biologia molecular	Ciências Biológicas	Noturno	7	3
GCB213 - Metodologia do ensino de biologia	Ciências Biológicas	Noturno	7	3
GCB216 - Zoologia dos cordados	Ciências Biológicas	Noturno	8	3
GCB217 - Ecologia de comunidades e ecossistemas	Ciências Biológicas	Noturno	8	3
GCB221 - Genética de populações	Ciências Biológicas	Noturno	9	3
GCS011 - Meio ambiente, economia e sociedade	Nutrição	Integral	3	2
GEX002 - Introdução à informática	Nutrição	Integral	3	3
GCB081 - Bioquímica aplicada	Nutrição	Integral	3	4
GCB069 - Fisiologia humana	Nutrição	Integral	3	4
GSA028 - Nutrição humana	Nutrição	Integral	3	4
GSA026 - Bases da técnica dietética e culinária	Nutrição	Integral	3	4
GSA004 - Fundamentos de saúde pública	Nutrição	Integral	5	4
GSA015 - Patologia	Nutrição	Integral	5	4
GCB037 - Microbiologia de alimentos	Nutrição	Integral	5	4
GCB082 - Parasitologia e saneamento básico	Nutrição	Integral	5	4
GSA038 - Avaliação nutricional II	Nutrição	Integral	5	4
GSA039 - Cálculo e análise de cardápios	Nutrição	Integral	5	4
GSA035 - Composição de alimentos e bromatologia	Nutrição	Integral	5	4
GSA031 - Nutrição clínica I	Nutrição	Integral	7	4
GSA041 - Dietoterapia I	Nutrição	Integral	7	4
GCS109 - Planejamento em unidades de alimentação para coletividades	Nutrição	Integral	7	4
GCA067 - Tecnologia de alimentos de origem animal	Nutrição	Integral	7	4
GCH088 - Ética e orientação profissional	Nutrição	Integral	7	4
GCA068 - Segurança alimentar e vigilância nutricional	Nutrição	Integral	7	4
GCH012 - Fundamentos da crítica social	Nutrição	Integral	7	4
GCH240 - Psicologia aplicada à nutrição	Nutrição	Integral	Opt	2
GCS010 - Direitos e cidadania	Medicina Veterinária	Integral	3	2
GCB038 - Genética	Medicina Veterinária	Integral	3	2
GCB067 - Fisiologia veterinária II	Medicina Veterinária	Integral	5	2
GCA103 - Reprodução animal I	Medicina Veterinária	Integral	9	2
GLA006 - Estudos da língua portuguesa I: fonética e fonologia	Letras - Português E Espanhol	Noturno	3	6
GLA027 - Literatura hispânica I	Letras - Português E Espanhol	Noturno	3	10
GLA062 - Teoria e crítica literária	Letras - Português E Espanhol	Noturno	3	6
GLA014 - Linguística textual	Letras - Português E Espanhol	Noturno	3	10
GCH029 - História da fronteira Sul	Letras - Português E Espanhol	Noturno	3	8
GLA031 - História das línguas românicas	Letras - Português E Espanhol	Noturno	4	8
GLA029 - Literatura hispânica III	Letras - Português E Espanhol	Noturno	5	4
GCH050 - Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano	Letras - Português E Espanhol	Noturno	5	4
GLA032 - Literatura infantil e juvenil	Letras - Português E Espanhol	Noturno	5	2
GLA042 - Psicolinguística: processos de leitura e escrita	Letras - Português E Espanhol	Noturno	7	3





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

GLA035 - Estudos da significação I: semântica e pragmática	Letras - Português E Espanhol	Noturno	7	4
GLA026 - Literatura brasileira III	Letras - Português E Espanhol	Noturno	9	20
GLA047 - Seminário temático II	Letras - Português E Espanhol	Noturno	9	19

* Os horários e as fases de ofertas podem ser consultados por meio do [link](http://www.uffs.edu.br:8080/horarios/) <<http://www.uffs.edu.br:8080/horarios/>>.

** CCRs com pré-requisitos.

Opt. - Componente Curricular Optativo.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada presencialmente nos locais e horários definidos no item 6 desse Edital.

3.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação relacionada a seguir, em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

a) Requerimento de inscrição preenchido para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição);

b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (para candidatos com Ensino Médio);

c) Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (para candidatos com Ensino Superior completo);

d) Registro Geral (RG);

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino para comprovação de pré-requisito(s), quando necessário.

3.3 Caso o candidato pleiteie vaga em componentes curriculares ofertados por cursos distintos, será necessário trazer cópias de todos os documentos para cada componente curricular pretendido.

3.4 Históricos Escolares de Graduação deverão estar carimbados e assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas também deverão estar carimbados e assinados pela IES de origem.

3.4.1 Também serão aceitos documentos com assinatura digital, com o código verificador e endereço eletrônico para conferência de sua autenticidade, a qual será realizada por servidor da UFFS no momento da inscrição.

3.5 Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar adicionalmente o documento comprobatório de Equivalência de Estudos referente a esse nível, expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

3.5.1 Ficam dispensados dessa exigência os candidatos haitianos que ainda não obtiveram a equivalência de estudos de Ensino Médio, considerando o disposto no §1º, Art. 1º da Resolução 32/2013 - CONSUNI.

3.6 No caso de inscrição de candidato estrangeiro, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e Cédula de Identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei 6.815/1980).

3.7 O requerimento de inscrição efetivado por terceiros deverá estar acompanhado de procuração contendo firma reconhecida em cartório, original e cópia de documento de identificação oficial do procurador, os quais serão anexados ao(s) requerimento(s).

3.8 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O) emitido por





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar explicitado o tipo de documento.

3.9 A Secretaria Acadêmica somente receberá inscrições relativas às vagas de componentes curriculares ofertados no *Campus* Realeza, acompanhadas da documentação completa e que atendam às condições estabelecidas nesse Edital.

3.10 É de responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

3.11 Será indeferida a inscrição protocolada pelo candidato caso seja verificada a falta de algum documento, divergência de dados ou informações que coloquem em dúvida a autenticidade dos documentos apresentados.

3.12 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 O deferimento dos pedidos pelo Coordenador do Curso ocorrerá de acordo com o que preconiza o parágrafo primeiro do Art. 56 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, observando:

- a) a existência de vagas;
- b) os pré-requisitos;
- c) o número máximo de três componentes curriculares por candidato.

4.2 Os colegiados de curso podem definir critérios de prevalência às vagas e publicá-los na forma Ato Deliberativo.

4.3 Caso o Colegiado de Curso não tenha definido critérios, nos termos do item 4.2, o preenchimento das vagas será realizado observando os seguintes critérios:

- a) os alunos de graduação terão prioridade sobre os de ensino médio;
- b) no caso de empate, após a aplicação do subitem a do item 4.3, será considerado o índice de aproveitamento acumulado (IAA) ou equivalente (averiguado no Histórico Escolar de Graduação ou de Ensino Médio).

5 CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos
07/03	Publicação do Edital de abertura de inscrição
08 e 09/03	Período para inscrição
11/03	Publicação dos resultados
14 e 15/03	Período para a matrícula dos candidatos selecionados

6 LOCAL E HORÁRIOS

6.1 *Campus* Realeza

Avenida Edmundo Gaievski, nº . 1000, acesso pela Rodovia PR182, Realeza/PR. na Secretaria Acadêmica, nos horários das 8h30 às 11h30, 13h30 às 17h e das 18h às 22h. Telefones para contato: (46) 3543-8330 e (46) 3543-8303.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Edital de homologação dos resultados será divulgado na Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza e no *site* <www.uffs.edu.br>, Boletim Oficial > Editais.

7.2 O candidato que tiver seu requerimento deferido e não comparecer ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga.

7.3 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital.

7.4 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza no prazo de 2 (dois) anos





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

contados a partir da data de 14 de março de 2016. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 07 de março de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

